



RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA REPRESENTAÇÃO 2026

1) PRORROGAÇÃO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Selecionar nutricionistas para atuarem como Representantes do CRN-8 nas seguintes mesorregiões:

- **Mesorregião Centro Oriental Paranaense:** 01 vaga
- **Mesorregião Centro Ocidental Paranaense:** 01 vaga

Data	Ação
02/02/26 a 08/02/26	Período de inscrição
09/02/26 a 13/02/26	Análise da documentação e entrevistas virtuais
23/02/26	Homologação dos representantes

2) PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em duas etapas:

- **1ª etapa:** Inscrição por meio do link <https://forms.gle/KkUeuTarN8uLyBKH7> com envio dos documentos comprobatórios de experiência profissional até o dia 08/02/2026.
- **2ª etapa:** Entrevistas virtuais, realizadas entre 09/02/2026 a 13/02/2026.

3) OBJETIVOS DO PROGRAMA Representação

- Expandir a presença do CRN-8 em todas as mesorregiões do Paraná.
- Fortalecer a comunicação e o engajamento com os profissionais da categoria.
- Aumentar a visibilidade e o reconhecimento das finalidades do CRN-8.
- Aproximar o Conselho dos estudantes de nutrição e estudantes dos cursos técnicos em nutrição, instituições de ensino, docentes, entidades científicas, gestores políticos, sindicatos e a sociedade em geral.



- Ampliar os canais de comunicação com os inscritos e a sociedade.
- Valorizar os nutricionistas e técnicos em nutrição e dietética.
- Incentivar a prática profissional ética, crítica e competente.
- Divulgar a missão, visão e valores do CRN-8.
-

4) CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Os(as) candidatos(as) devem atender aos seguintes requisitos:

- Ser nutricionista com inscrição ativa no CRN-8 há pelo menos 2 anos.
- Estar em dia com as obrigações financeiras junto ao CRN-8.
- Não possuir penalidades infracionais ou disciplinares nos últimos 5 anos.
- Não responder a processos de infração, disciplinares ou de apuração de denúncia no ato da inscrição.
- Comprovar atuação profissional em pelo menos uma das áreas previstas na Resolução CFN Nº 600/2018.
- Residir na mesorregião escolhida.
- Disponibilidade de tempo para realização das atividades.

5) DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- **Ficha de inscrição:** Disponível no link <https://forms.gle/KkUeuTarN8uLyBKH7>
- **Currículo atualizado:** Anexar comprovação de experiência profissional, conforme Resolução CFN Nº 600/2018.

6) PRAZO DE VIGÊNCIA E NATUREZA DO VÍNCULO

A participação no Programa tem caráter honorífico, sem vínculo empregatício com o CRN-8, com vigência de 2 anos, renovável por igual período.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 8ª REGIÃO - PARANÁ



7) DÚVIDAS

Entre em contato pelos canais:

- **E-mail:** coordtecnica@crn8.org.br
- **Telefone:** (41) 3224-0008

DEISE REGINA BAPTISTA

Presidente